

TERMO ADITIVO Nº 008 /2018 AO CONTRATO Nº 019/2017

**1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA ATAN –
AGÊNCIA DE TURISMO ANHANGUERA LTDA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede à Av. Cora Coralina nº 55, Setor Sul, CEP 74.080-445, Goiânia-GO, ora representada pela sua Defensora Pública-Geral, **Drª. LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA**, nomeada por Decreto, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.468 do dia 16/12/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 427.759.226-00, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **ATAN – AGÊNCIA DE TURISMO ANHANGUERA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.030.768/0001-39 com sede na Avenida 85, nº 50, Sala 02, Crystal Plaza Hotel, Setor Sul, Goiânia-GO, neste ato representada por **MARGARETH LANE MELO CUSTÓDIO**, inscrita no CPF sob o nº 463.146.011-34, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta do Processo nº **201710892000453**, resultante do Pregão Presencial nº 003/2017, e fundamentado na Lei Federal n.º 10.520/2002; no Decreto Estadual nº 7.468/ 2011; na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na Lei Federal n.º 8.666/1993, celebram o 1º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 019/2017, tendo entre si justo e acordado, ao final assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 009/2017.

Parágrafo 2º – O objeto do Contrato nº 009/2017 é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, hospedagens e traslados, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás, de seus membros, servidores, convidados e terceiros.

Parágrafo 3º - Haverá o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, em razão do crescente aumento na realização do programa Defensoria Itinerante, demonstrado por meio de Despacho nº 05/2018-SSDPG/DPE-GO do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de Goiás e do Memorando nº 047/2018-DGAP/DPE-GO do Diretor Geral de Administração e Planejamento da DPE-GO (documentos acostados aos autos de contratação).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Cláusula Sexta do Contrato Originário passa a ter a seguinte redação:

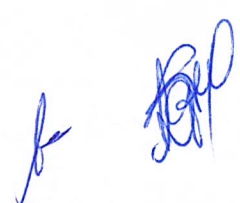
Parágrafo 1º – O valor total anual estimado do presente contrato é de **R\$ 340.452,70 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)**, sendo meramente estimativo, não cabendo à CONTRATADA quaisquer direitos, caso esse valor não seja atingido durante o prazo de vigência do contrato. A despesa mensal decorrente será variável, conforme demanda da CONTRATANTE. Os valores estimados da contratação estão distribuídos da seguinte forma:

1. Planilha de custos estimados para Defensores/servidores da DPE :

Item	Especificação	Valor originário estimado anual	Taxa de Desconto	Valor originário estimado anual com Desconto	Valor estimado anual com aditivo de 25%	Acréscimo de 25%	Valor estimado anual com desconto e com acréscimo de 25%
01	Passagens aéreas nacionais	R\$76.800,00	2,70%	R\$74.726,40	R\$96.000,00	R\$18.681,60	R\$93.408,00
02	Passagens aéreas internacionais	R\$18.000,00	2,70%	R\$17.514,00	R\$22.500,00	R\$4.378,50	R\$21.892,50
03	Hospedagem com alimentação	R\$96.120,00	2,70%	R\$93.524,76	R\$120.150,00	R\$23.381,19	R\$116.905,95
04	Traslado	R\$25.000,00	2,70%	R\$24.325,00	R\$31.250,00	R\$6.081,25	R\$30.406,25
Total		R\$215.920,00		R\$210.090,16	R\$269.900,00		R\$262.612,70

2. Planilha de custos estimados para Convidados e Terceiros a serviço da DPE:

Item	Especificação	Valor estimado anual	Taxa de Desconto	Valor Estimado anual com Desconto	Valor estimado anual com aditivo de 25%	Acréscimo de 25%	Valor estimado anual com desconto e com acréscimo de 25%
01	Passagens aéreas nacionais	R\$32.000,00	2,70%	R\$31.136,00	R\$40.000,00	R\$7.784,00	R\$38.920,00
02	Passagens aéreas internacionais	R\$10.000,00	2,70%	R\$9.730,00	R\$12.500,00	R\$2.432,50	R\$12.162,50
03	Hospedagem com alimentação	R\$18.000,00	2,70%	R\$17.514,00	R\$22.500,00	R\$4.378,50	R\$21.892,50
04	Traslado	R\$4.000,00	2,70%	R\$3.892,00	R\$5.000,00	R\$973,00	R\$4.865,00
Total		R\$64.200,00		R\$62.272,00	R\$80.000,00		R\$77.840,00



Parágrafo 2º - A CONTRATADA concederá à CONTRATANTE o desconto de **2,70% (dois vírgula setenta por cento)** que incidirá sobre o volume dos serviços contratados, conforme demanda, excluída a taxa de embarque. Neste percentual deverão estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: mão de obra, tributos, abatimentos e/ou descontos, encargos (sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e de ordem de classe, etc.) taxas, custos de transporte de entrega de bilhete, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes. O desconto incidirá, também, sobre as tarifas promocionais, sempre que ocorrer.

Parágrafo 3º - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão neste exercício à conta da verba de nº 2018.801.04.122.4001.4001.03, Fonte 100, do vigente orçamento estadual, conforme Notas de Empenho nº 2018.0801.009.00128, 2018.0801.009.00129, 2018.0801.009.00130, 2018.0801.009.00131, 2018.0801.009.00133, 2018.0801.009.00134, 2018.0801.009.00135 e 2018.0801.009.00136 datadas de 11/06/2018, emitida pelo setor competente da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

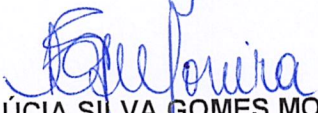
Parágrafo 1º - O termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

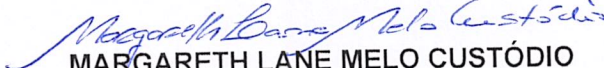
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

Goiânia, 15 de junho de 2018.


LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA
Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS


MARGARETH LANE MELO CUSTÓDIO
ATAN - Agência de Turismo Anhanguera Ltda

TESTEMUNHAS:

1. Andrey A. Sant'Ana CPF Nº 355.722.721-91
2. Isabella Brandão Sales CPF Nº 716.017.591-34